

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A E O SR. EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 0080-008729/2015.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.988.806/0001-16, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 08, Bloco B 50, Sala 143 - Brasília/DF, CEP: 70.333-900, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, art. 10º, caput, por **ADIVAR FERREIRA DE AGUIAR**, na qualidade de Diretor Presidente, portador da CI nº [REDACTED], [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].326.857-[REDACTED], por **ANTÔNIO JOSÉ RIGUEIRA**, na qualidade de Diretor Financeiro, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].805.527-[REDACTED] e por **EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR**, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].752.217-[REDACTED], doravante denominados **LOCADORES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 19/2017 por mais 60 (sessenta) meses, com base no art. 58, c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.849.849,60 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), devendo o valor de R\$ 624.531,15 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de o valor de R\$ 3.225.318,45 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor mensal do aluguel é de R\$ 64.164,16 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 , 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 03/03/2022, as Notas de Empenho nº 22022NE01228, no valor de R\$ 416.354,10 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), e nº 2022NE01230, no valor de R\$ 208.177,05 (duzentos e oito mil cento e setenta e sete reais e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 09/03/2022 até 08/03/2027.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato poderá ser rescindido no menor prazo possível, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou de forma que as ações em curso na Unidade de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Economia do Distrito Federal sejam finalizadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL

O locador deverá adequar o imóvel para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Relatório de Vistoria de Acessibilidade nº **2758181-RVA** (72556156), bem como eventuais outras que se fizerem necessárias conforme Código de Edificações do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2022, sob pena de aplicação de multa contratual em desfavor da locadora, conforme Parecer nº 32/2016 - PRCON/PGDF.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela LOCATÁRIA:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela LOCADORA:**

**ANTÔNIO JOSÉ RIGUEIRA**

Ética Consultoria Empresarial e Gerenciamento de Imóveis S/A  
Diretor Financeiro

**ADIVAR FERREIRA DE AGUIAR**

Ética Consultoria Empresarial e Gerenciamento de Imóveis S/A  
Diretor Presidente

**EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR**

Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira de Aguiar, RG n.º [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADIVAR FERREIRA DE AGUIAR, RG n.º [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE RIGUEIRA - CI [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/03/2022, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 08/03/2022, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 08/03/2022, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81469290)  
verificador= **81469290** código CRC= **B62FE926**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF